

ATO Nº 01/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 434/2001, de 02 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.03 – Tesouraria

01.01.001 – Ação Legislativa

2.011 – Despesas com juros, correção monetária e despesas bancárias diversas

Ficha 024 – 3132.21 – Encargos Financeiros

R\$ 500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade – 01.03 – Tesouraria

01.01.492 – Previdência Social a Segurados

2.012 – Regularização de débitos com o INSS

Ficha 025 – 3261.00 – Juros da Dívida Contratada

Anterior R\$ 2.000,00

Anulado R\$ 500,00

Atual R\$ 1.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 20 de abril de 2001.

EVALDO JESUS DE SOUZA

ATO Nº 02/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 434/2001, de 02 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.02 – Secretaria

01.01.001 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade – 2.009 – Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3132.10 – Locação de Serviços Técnicos e Especializados

R\$ 3.500,00

Total de créditos

R\$ 3.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade – 01.02 – Secretaria

01.01.001 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade – 2.009 – Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3132.14 – Recepções, Hospedagens, Homenagens e Festividades

R\$ 2.000,00

Unidade – 01.03 – Tesouraria

01.01.492 – Previdência Social a Segurados

Projeto/Atividade - 2.012 – Regularização de débitos com o INSS

3261.00 – Juros da Dívida Contratada

R\$ 1.500,00

Total

R\$ 3.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 28 de maio de 2001.

EVALDO JESUS DE SOUZA

ATO Nº 03/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 434/2001, de 02 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.05 – Serviços Internos da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

Ficha 039 - 4120.01 – Equipamentos, Instrumentos, Máquinas e Motores R\$ 5.500,00

Total dos Créditos

R\$ 5.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, ficam anulados os seguintes valores:

Unidade - 01.03 – Tesouraria

01.01.492 – Regularização de débitos com o INSS

Ficha 026 – 4351.00 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 2.000,00

Unidade – 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

2.014 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

Ficha 036 – 3120.14 – Combustíveis e Lubrificantes R\$ 500,00

Unidade – 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

Ficha 040 – 4120.03 – Móveis R\$ 1.500,00

Unidade – 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

Ficha 041 – 4120.04 – Ferramentas e Utensílios R\$ 500,00

Unidade 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.01.001 – Ação Legislativa

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

Ficha 042 – 4120.07 – Outros Materiais Permanentes R\$ 1.000,00

Total

R\$ 5.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 01 de junho de 2001.

Evaldo Jesus de Souza

ATO Nº 04/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 434/2001, de 02 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.02 – Secretaria

01.01.001 – Ação Legislativa

2.008 – Remuneração dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal

Ficha 013 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 450,00

2.010 – Contribuição Previdenciária para os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal

Ficha – 022 – 3113.00 – Obrigações Patronais

Unidade – 01.05 – Serviços Internos da Câmara

01.01.001 - Ação Legislativa

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

Ficha 040 – 4120.03 – Móveis R\$ 900,00

Total de créditos R\$ 3.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, ficam anulados os seguintes valores:

Unidade – 01.02 – Secretaria

01.01.001 – Ação Legislativa

2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

Ficha 014 – 3132.05 – Impressão, Encadernação e Divulgação R\$ 2.000,00

Ficha 019 – 3132.12 – Reparos de Bens Móveis e Imóveis R\$ 1.000,00

Total R\$ 3.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 06 de novembro de 2001.

EVALDO JESUS DE SOUZA

ATO Nº 05/2001

FAZ NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMAAD – COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, observando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20-12-2001, em atendimento ao disposto nos artigos 29, XI, e 74 da Constituição da República, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Art. 1º Para a composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos, conforme artigo 3º do Decreto Legislativo nº 101/2001, de 20-12-2001, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Vereador Wincler Luiz Magella

II – Demais membros:

a) Vereador José Elcio de Rezende

b) Servidor Isaac de Souza Assis (Secretário Executivo da Câmara)

Art. 2º Conforme disposto no artigo 2º de Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20-12-2001, caberá à Comissão ora nomeada responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristiano Otoni.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2001.

EVALDO JESUS DE SOUZA

ATO Nº 01/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO VIEGENTE EM 2002

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 3º da Resolução nº 204/2001, de 13 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.90.1.001 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal

Ficha 021 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Total de Créditos R\$ 2.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, ficam anulados os seguintes valores:

Unidade – 01.01 – Corpo Legislativo

01.031.03.2.002 – Despesas com viagens dos Vereadores para representação da Câmara em congressos, convenções, seminários e outras atividades de interesses do Legislativo

Ficha 002 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

01.031.03.2.003 – Fiscalização financeira e orçamentária externa dos atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações Municipais

Ficha 003 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 100,00

Ficha 004 – 3390.30 – Material de Consumo R\$ 100,00

Ficha 005 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 100,00

Unidade 01.02 – Secretaria

01.031.03.2.004 – Despesas com viagens dos Servidores a serviço do Legislativo ou em representação

Ficha 006 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 250,00

01.031.03.2.005 – Desloc. de pessoal p/ congressos, conv., seminários e pagto de taxas de inscrição

Ficha 007 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 200,00

01.031.03.2.006 – Realização de seminários, congressos e convenções

Ficha 008 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$1.000,00

Total R\$ 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 02 de setembro de 2002.

Evaldo Jesus de Souza

ATO Nº 02/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO VIEGENTE EM 2002

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 100, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no artigo 3º da Resolução nº 204/2001, de 13 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni:

Unidade – 01.01 – Corpo Legislativo

01.031.03.2.001 – Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única

Ficha 001 – 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 210,00

Total de Créditos**R\$ 210,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado o seguinte valor:

Unidade – 01.01 – Corpo Legislativo

01.031.03.2.002 – Despesas com viagens dos Vereadores para representação da Câmara em congressos, convenções, seminários e outras atividades de interesses do Legislativo

Ficha 002 – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 210,00**Total****R\$ 210,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2002.

Evaldo Jesus de Souza

ATO Nº 01/2003**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, ao orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal01.02 – Secretaria

01.031.003.2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$

500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente da seguinte dotação:

01.03 – Serviços Gerais

01.031.0003.3.012 – Incentivo à formação dos Servidores do Legislativo Municipal

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

R\$

500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2003.

Jose Rosa

ATO Nº 01/2004**EXONERA SERVIDOR**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em vista pedido formal entregue e esta Casa Legislativa no dia 01 de novembro de 2004, fundamentado no artigo 46 I da Lei Complementar 04/2000, de 08-08-2000 – Estatuto de Servidor Público de Cristiano Ottoni, resolve exonerar Romero Ribeiro de Assis do Cargo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, em decorrência do pedido feito pelo citado servidor, descrito acima.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, 03 de novembro de 2004.

Evaldo Jesus de Souza
